



Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04 DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813 de 10/01/2018, em reunião ordinária realizada no dia 10/02/2026 e, Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

**DELIBERAR PARECER FAVORÁVEL AO RELATÓRIO PARCIAL
FINANCEIRO ESTADUAL, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025.**

Art.1º- Fica aprovado pelo Conselho - CMAS- o Relatório Financeiro Estadual (Anexo III) - referente ao segundo semestre de 2025, conforme foi apresentado pela Gestão Municipal e Setor Financeiro de Assistência Social.

Art.2º -Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, conforme registro em ata ordinária nº 03/2026.

Guaratinguetá, 10 de fevereiro de 2026.


Sheyla Pinto de Oliveira Ruas
Presidente do CMAS